



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2021**  
Processo SEI nº 0006418-44.2023.6.02.8000

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2021, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0001437-74.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa Alforge Segurança Patrimonial.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, Magistrado, residente e domiciliado neste Município e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, situada na Rua Jonathas Vasconcelos, nº 457, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.343.833/0008-73, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Renato Correa de Lima**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 24/09/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor mensal dos serviços, a partir da prorrogação, é de R\$ 102.437,76 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), em razão da exclusão dos custos não renováveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor anual do contrato, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 1.229.253,12 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica resguardado o direito ao reajuste, que se dará mediante instrumento próprio, conforme solicitação da empresa (evento 1260522) no Processo Administrativo SEI nº 0002271-72.2023.6.02.8000, que ainda tramita até o momento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão de Obra).



## **PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Dez do Contrato nº 15/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1357658, e à manifestação de vontade da contratada (documento nº 1348866).

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 14 de setembro de 2023.

Pelo TRE/AL:

**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência

Pela  
CONTRATADA:

**Renato Correa de Lima**  
Representante